

Aviso n.º 3871/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, adenda à lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Maio de 2008, constante do Aviso n.º 15792/2008, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa de comparticipação		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Valsartan+ Amlodipina.	Comprimido revestido por película.	80 mg+ +5 mg	COPALIA	14 comprimidos	5016035	Novartis Europharm, Ltd.	3.4.6	Outros.		B	69%	84%	14,20	
Valsartan+ Amlodipina.	Comprimido revestido por película.	80 mg+ +5 mg	COPALIA	56 comprimidos	5016050	Novartis Europharm, Ltd.	3.4.6	Outros.		B	69%	84%	56,79	

(*) Autorização de Introdução no Mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

(a) Medicamento genérico.

Aviso n.º 3872/2009

Por despacho de 26-01-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, Lda. nas suas instalações sitas na Estrada Nacional, n.º 249, ao quilómetro 15, Mem Martins Business Park, Edifício 6, Algueirão, 2726-992 Mem Martins, em virtude da alteração da sua sede social, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto**Aviso n.º 3873/2009****Concurso interno geral para a categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro e tendo em conta o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz -se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto de 29 de Setembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Instituto, em regime de contrato por tempo indeterminado nos termos do artigo 21.º da LVCR.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que detenham relação jurídica de emprego público por nomeação ou por contrato por tempo indeterminado nos termos, respectivamente, dos artigos 9.º e 21.º da LVCR, visando, exclusivamente, a ocupação dos postos de trabalho enunciados e esgotando -se com ela.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga n.º 2, 1169-019 Lisboa, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Instituto tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato